

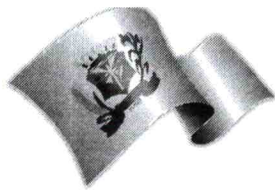
Memorando Nº 05 /2024

Da: Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Para: Divisão de Contabilidade e Orçamentos

De acordo com o Art. 31, Inciso VIII, do Decreto 3.927/2023, solicitamos a classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos dos itens abaixo relacionados:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	200



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

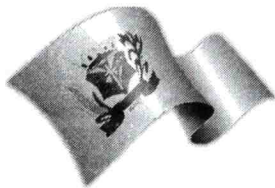
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: — válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70

São Jorge d' Oeste, 22 de Janeiro de 2024.

CLARICE MADALENA SCHMITT AUGUSTIN**Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

300003

DFD Nº 07/2024

São Jorge D'Oeste/Pr, 09 de fevereiro de 2024.

Da: Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Para: EQUIPE TÉCNICA DE LICITAÇÃO

O presente DFD, encontra-se embasado no Art. 31. Do Decreto municipal 3927/2023, que diz: o procedimento para elaboração do Plano de Contratações Anual inicia-se com o preenchimento do DFD pelo setor requisitante, contendo as seguintes informações:

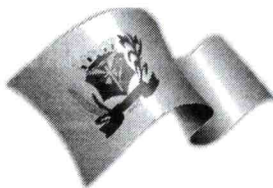
I - JUSTIFICATIVA;

Faz-se necessário a licitação de recarga de gás de demais itens relacionados para manutenção, para possibilitar o preparo das refeições nas escolas e CMEI's (Centro Municipal de Educação Infantil), para suprir a demanda da alimentação das crianças durante o período escolar.

II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Solicita-se a abertura de processo licitatório para aquisição de recarga de gás e água e outros materiais relacionados, para secretaria de Educação, Cultura e Esportes da administração municipal de São Jorge d' Oeste – PR.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;



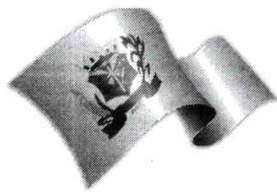
Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm ² , com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	200
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70



IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;

Estima-se o valor de R\$ 121.025,00 (cento e vinte e um mil, vinte e cinco reais), em compras de recarga de gás e demais itens relacionados.

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Faz-se necessário que o processo esteja finalizado e contratado até dia 14 de março de 2024, visto que, dia 15 de março vencerá contrato antigo, portanto é necessário, para não haver prejuízos e atrasos com a fabricação do lanche.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Alto, visto que, o preparo das refeições pode haver prejuízos.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não se aplica a singularidade do objeto.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

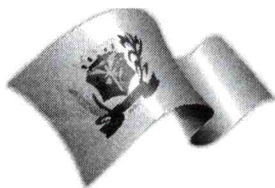
001 - Departamento de Educação

12.361.0013.2046 - Manutenção do Ensino

3.3.90.30.00.00

IX - FISCAIS

De acordo com o decreto municipal nº 3.927/2023 fica designada o servidor Angelo Ferreira da Silva como fiscal técnico, Alice de Fátima Agostini Parcianello, fiscal administrativo e Simone Pollermann, fiscal setorial.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03


Clarice Madalena Schmitt Augustin

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Decreto nº 4104/2024



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

300007

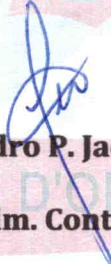
Memorando Nº 041/2024

Da: Secretaria De Administração, Contabilidade e Finanças

Para: Divisão de Licitações e Compras

Considerando os documentos em anexo, solicitamos que a demanda seja para atender a todas as secretarias.

São Jorge D'Oeste/Pr, 16 de fevereiro de 2024.


Leandro P. Jacobs

Sec. Mun. de Adm. Contab. E Finanças

23 - 11 - 63



CNPJ: 76.995.380/0001-03
Responsável: Ana Luiza Balbinot
Telefone: (46) 3534-8057
Departamento: Compras



Relatório de Cotação: gás e itens

Pesquisa realizada entre 07/02/2024 08:56:46 e 07/02/2024 09:54:06

Relatório gerado no dia 07/02/2024 09:54:40 (IP: 177.128.236.42)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ABRAÇADEIRA

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 4		1	R\$ 7,78 (un)	-	R\$ 7,78	R\$ 7,78	
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Amaporã - PR				23626_0402023	20/12/2023	R\$ 9,42
2	Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú				MV84NjA3	20/12/2023	R\$ 6,80
3	Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR				16691_032023	24/02/2023	R\$ 7,12
Valor Unitário							R\$ 7,78
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,12				Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,78			

Item 2: CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4		1	R\$ 332,60 (un)	-	R\$ 332,60	R\$ 332,60
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
						Preço
1	Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC				20696_112023	22/08/2023
2	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha				248741	31/07/2023
3	Prefeitura Municipal de Princesa Prefeitura Municipal de Princesa				237221	16/05/2023
Valor Unitário						R\$ 332,60
			Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 318,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,60	

Item 3: CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 998,33 (un)	-	R\$ 998,33	R\$ 998,33



Relatório gerado no dia 07/02/2024 09:54:40 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgliczociTS2jrEFHz%2fJ3eRYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgliczociTS2jrEFHz%252fJ3eRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Penha - SC	21954_72023	17/10/2023	R\$ 1.015,00
2	Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC	20696_112023	22/08/2023	R\$ 1.000,00
3	Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha	248741	31/07/2023	R\$ 980,00
Valor Unitário				R\$ 998,33
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.000,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 998,33

Item 4: MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 38,63 (un)	-	R\$ 38,63	R\$ 38,63
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	COMANDO DA MARINHA/CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ	Dispensa de Licitação Nº 322/2023 UASG: 789330	01/09/2023	R\$ 28,00	
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	NºPregão:492023 UASG:989979	24/08/2023	R\$ 39,90	
Valor Unitário				R\$ 33,95	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Barra do Sul - SC	17828_112023	10/04/2023	R\$ 48,00	
Valor Unitário				R\$ 48,00	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,90				Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,63	

Item 5: RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 615,11 (un)	-	R\$ 615,11	R\$ 615,11
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC	17529_252023	27/04/2023	R\$ 535,00	
2	Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC	17978_272023	26/04/2023	R\$ 640,00	
3	Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra Município de Pinhal da Serra	223604	22/02/2023	R\$ 670,32	
Valor Unitário				R\$ 615,11	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 640,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,11	

Item 6: RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 130,95 (un)	-	R\$ 130,95	R\$ 130,95
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	
1	Prefeitura Municipal de Penha - SC	21954_72023	17/10/2023	R\$ 129,00	
2	Prefeitura Municipal de Erval Velho	255878	15/09/2023	R\$ 131,00	



3 Prefeitura Municipal de Princesa | Prefeitura Municipal de Princesa 237221 16/05/2023 R\$ 132,84

Valor Unitário

R\$ 130,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 131,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,95

Item 7: REGULADOR GÁS PARAFUSADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 16	1	R\$ 107,68 (un)	-	R\$ 107,68	R\$ 107,68

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	Dispensa de Licitação N° 222/2023 UASG: 158125	01/11/2023	R\$ 105,89
2	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:2042023 UASG:987885	26/10/2023	R\$ 125,50
Valor Unitário				R\$ 115,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	23444_832023	18/12/2023	R\$ 91,66
Valor Unitário				R\$ 91,66

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 105,89

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,68

Item 8: ÁGUA MINERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	1	R\$ 6,06 (un)	-	R\$ 6,06	R\$ 6,06

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC	NºPregão:22023 UASG:928011	27/02/2023	R\$ 6,00
Valor Unitário				R\$ 6,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO PARANA - CASA MILITAR	14788457000117-1-000003-2023	05/06/2023	R\$ 5,49
2	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	00394494010441-1-000049-2023	29/03/2023	R\$ 6,69
Valor Unitário				R\$ 6,09

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,06

Item 9: GALÃO de água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 54,02 (un)	-	R\$ 54,02	R\$ 54,02



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Dispensa de Licitação Nº 67/2023 UASG: 158009	01/04/2023	R\$ 69,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR	NºPregão:132023 UASG:987753	17/03/2023	R\$ 47,80
Valor Unitário				R\$ 58,40
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	251137	15/08/2023	R\$ 45,25
Valor Unitário				R\$ 45,25
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 47,80				Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,02

Item 10: RECARGA DE ÁGUA MINERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 4	1	R\$ 20,48 (un)	-	R\$ 20,48	R\$ 20,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Santa Catarina	NºPregão:62023 UASG:200370	12/05/2023	R\$ 21,33
Valor Unitário				R\$ 21,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	256113	18/09/2023	R\$ 20,12
2	Prefeitura Municipal Departamento de Administração Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR	Prefeitura Municipal_Pregão - Eletrônico - Registro de Preços_1702023_622023	24/08/2023	R\$ 20,00
Valor Unitário				R\$ 20,06

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 20,12

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,48

Valor Global: R\$ 2.311,64

Detalhamento dos Itens

Item 1: ABRAÇADEIRA

Preço Estimado: R\$ 7,78 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 7,78	Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,78
Quantidade	Descrição		Observação	
1 Unidade	ABRAÇADEIRA			



Relatório gerado no dia 07/02/2024 09:54:40 (IP: 177.128.236.42)
Código Validação: djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgficzeciTS2jrEFHz%2fJ3eRYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDI0tnC6cgficzeciTS2jrEFHz%252fJ3eRYqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 9,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Amaporã - PR

Objeto: Registro de Preço, do tipo menor preço por lote/item, para futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município.

Descrição: ABRACADEIRA UNIVERSAL - ABRACADEIRA UNIVERSAL

Data: 20/12/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 23626_0402023

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 40

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.028.641/0001-66	ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 9,42
VENCEDOR		
Marca: ALMEIDA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALMEIDA Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Paranavaí	Endereço: R ODILON CLIMACO PEREIRA, 281
97.456.636/0001-84	REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 9,43
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Londrina	Endereço: AV BRASILIA, 1200

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 6,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú

Objeto: Aquisição de peças e mão de obra especializada para manutenção corretiva da central de gás e fogão industrial do setor de Nutrição do Hospital Municipal Ruth Cardoso.

Descrição: ABRAÇADEIRA 1/8 - ABRAÇADEIRA 1/8

Data: 20/12/2023 00:00

Modalidade: Dispensa por Justificativa

SRP: NÃO

Identificação: MV84NJA3

Lote/Item: /16

Ata: N/A

Fonte: transparencia.bc.sc.gov.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.974.348/0001-40	LCE INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 6,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 7,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 07/02/2024 09:54:40 (IP: 177.128.236.42)
 Código Validação: djBBsQ8wQw4JDIOtnC6cgficzecITS2jrEFHz%252fJ3eRYqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=djBBsQ8wQw4JDIOtnC6cgficzecITS2jrEFHz%252fJ3eRYqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR
Objeto: Registro de preço para peças e serviços para reparo de bombas injetoras e injeção eletrônica da frota municipal
Descrição: ABRAÇADEIRA - ABRAÇADEIRA

Data: 24/02/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16691_032023
Lote/Item: 45/17
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 4
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.045.845/0001-53	FUJIKAWA COMERCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA	R\$ 7,12
VENCEDOR		
Marca: robiet		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Paranavaí	Endereço: AV HEITOR ALENCAR FURTADO, 7188

Item 2: CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG

Preço Estimado: R\$ 332,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 332,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 332,60

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 318,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica por "Registro de Preço" para Aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 KG E P 45 KG (Gás liquefeito de Petróleo), CASCO DE BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE P13KG E P45KG próprios para acondicionar Gás de Cozinha e Aquisição de RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança; ÁGUA ENGARRAFADA, SEM GÁS, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500 ml; bem como,
Descrição: Casco de botijao GLP P-13.Casco de GLP P13 kg- para acondicionar em botijoes gas de cozinha. - Casco de botijao GLP P-13.Casco de GLP P13 kg- para acondicionar em botijoes gas de cozinha.

Data: 22/08/2023 08:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 20696_112023
Lote/Item: 4/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 17
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.902.548/0001-62	M. A. Oliveira da Silva	R\$ 318,00
VENCEDOR		
Marca: Consigaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 290,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
Objeto: Registro de preços para aquisição de vasilhames (casco) para gás GLP com carga.
Descrição: Casco Botijão de Gás P13 com Carga (vasilhame) - Casco Botijão de Gás P13 com Carga (vasilhame)

Data: 31/07/2023 19:51
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 248741
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 34
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.090.134/0001-00	Santos Silva Gas	R\$ 290,00
VENCEDOR		
Marca: nacional gas		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: casco de botijao 13kg		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 389,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Princesa
Prefeitura Municipal de Princesa
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.
Descrição: BOTIJÃO DE GÁS (CASCO + CARGA) COM CARGA 13 KG. - BOTIJÃO DE GÁS (CASCO + CARGA) COM CARGA 13 KG.

Data: 16/05/2023 18:48
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 237221
Lote/Item: 1/3
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.225.461/0001-41	SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME	R\$ 389,79
VENCEDOR		
Marca: Iliquigás		
Fabricante: Iliquigás		
Modelo: Gás		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

04.484.322/0001-04	AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	R\$ 389,80
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 3: CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG

Preço Estimado: R\$ 998,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 998,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 998,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 1.015,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Penha - SC

Data: 17/10/2023 09:00

Objeto: Recarga de gás liquefeito de petróleo, casco de botijão de gás e kit de central de gás

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS P45KG CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE - CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS P45KG CASCO DE BOTIJÃO PARA GÁS LIQUEFEITO DE

Identificação: 21954_72023

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 20

Unidade: BOT

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.060.991/0001-85	LCM COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	R\$ 1.015,00
VENCEDOR		
Marca: ULTRAGAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ULTRAGAS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
R VIDAL HERMES, 33		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pescaria Brava - SC

Data: 22/08/2023 08:00

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica por "Registro de Preço" para Aquisição de RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13 KG E P 45 KG (Gás liquefeito de Petróleo), CASCO DE BOTIJÃO COM CAPACIDADE DE P13KG E P45KG próprios para acondicionar Gás de Cozinha e Aquisição de RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para 20 litros e com lacre de segurança; ÁGUA ENGARRAFADA, SEM GÁS, acondicionada em garrafa plástica (descartável) de 500 ml; bem como,

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 20696_112023

Lote/Item: 3/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.902.548/0001-62	M. A. Oliveira da Silva	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Consigaz		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 980,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Data: 31/07/2023 19:51

Objeto: Registro de preços para aquisição de vasilhames (casco) para gás GLP com carga.

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: Casco Botijão de Gás P45 com Carga (vasilhame) - Casco Botijão de Gás P45 com Carga (vasilhame)

Identificação: 248741

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.co
m.br

Quantidade: 4

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.090.134/0001-00	Santos Silva Gas	R\$ 980,00
VENCEDOR		
Marca: NACIONAL GAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: botijão de gas 45kg vazio		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 4: MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS

Preço Estimado: R\$ 38,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 38,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 38,63

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Data: 01/09/2023 00:00

CAPITANIA DOS PORTOS DO PARANÁ

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Material para uso na cozinha da CPPR.

SRP: NÃO

Descrição: MANGUEIRA GÁS - MANGUEIRA GÁS, MATERIAL BORRACHA, DIÂMETRO 1/2 POL, APLICAÇÃO GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA DE AÇO FLEXÍVEL

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 322/2023 / UASG: 789330

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.122.129/0001-51	SILVA UTENSILIOS GASTRONOMICOS LTDA	R\$ 28,00
VENCEDOR		
Marca: MANGUEIRA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MANGUEIRA GÁS, MATERIAL BORRACHA, DIÂMETRO 1/2 POL, APLICAÇÃO GLP- GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, TIPO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MALHA DE AÇO FLEXÍVEL		
Endereço:		



Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 39,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL	Data: 24/08/2023 09:00
Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:492023 / UASG:989979
	Lote/Item: /19
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40
	Unidade: Unidade
	UF: PR
Descrição: Extintor incêndio - Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 25 KG, Pressão Serviço: 132,5 KGF/CM2, Pressão Teste: 254,8 KGF/CM2, Tipo Válvula Saída: Gatilho Intermitente Com Disco De Segurança, Material Carga: Gás Carbonico, Características Adicionais: Sobre Rodas,	
CatMat: 480212 - EXTINTOR INCÊNDIO, MATERIAL MANGUEIRA: BORRACHA, MATERIAL TRAMA: AÇO, MATERIAL CILINDRO: TUBO AÇO SEM COSTURA, CAPACIDADE: 25 KG, PRESSÃO SERVIÇO: 132,5 KGF/CM2, PRESSÃO TESTE: 254,8 KGF/CM2, TIPO VÁLVULA SAÍDA: GATILHO INTERMITENTE COM DISCO DE SEGURANÇA, MATERIAL CARGA: GÁS CARBONICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOBRE RODAS	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.309.386/0001-06	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 39,90
VENCEDOR		
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: propria Descrição: Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de Laudos		
Estado: PR	Cidade: Coronel Vivida	Endereço: R JAIRO LUIZ GIORDANI, 148
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: TESTE HIDROSTÁTICO Descrição: TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO		
Estado: PR	Cidade: Cianorte	Endereço: R JULIO SERRANTE, 390
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 46,00
Marca: SUL BRASIL Fabricante: SUL BRASIL Modelo: TESTE HIDROSTATICO Descrição: Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de laudos.		
Estado: PR	Cidade: Pato Branco	Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 255

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 48,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Barra do Sul - SC
Objeto: Aquisição de material de construção para atender as demandas da Administração Municipal.
Descrição: MANGUEIRA PARA GAS EM ACO 1,50MT - MANGUEIRA PARA GAS EM ACO 1,50MT

Data: 10/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17828_112023
Lote/Item: 79/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 40
Unidade: Peça
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.361.175/0002-01	comercio rocamel ltda-	R\$ 48,00
VENCEDOR		
Marca: ROCO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG

Preço Estimado: R\$ 615,11 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 615,11 Média dos Preços Obtidos: R\$ 615,11

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 535,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC
Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de alimentos para merenda escolar para atender as unidades de ensino e creches, Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desportos, Administração, agricultura, Assistência Social, Meio Ambiente, Obras, Saúde e órgãos públicos da administração Municipal.
Descrição: gas recarga 45 kggas recarga 45 kg - gas recarga 45 kggas recarga 45 kg

Data: 27/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17529_252023
Lote/Item: 164/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>
Quantidade: 80
Unidade: unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.453.381/0001-91	SUPERMERCADO LENZI LTDA	R\$ 535,00
VENCEDOR		
Marca: SUPER GASBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Ponte Alta	AV PLACIDO ITALVINO MORAES, 140

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 640,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Ponte Alta - SC

Data: 26/04/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO/MEIO AMBIENTE/SOCIAL/AGRICULTURA/SAÚDE, OBRAS, ORGÃO PUBLICOS E UNIDADES DE SAÚDE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17978.272023

Lote/Item: 97/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 50

Unidade: unidade

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
83.453.381/0001-91	SUPERMERCADO LENZI LTDA	R\$ 640,00
VENCEDOR		
Marca: SUPERGASBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SC	Cidade: Ponte Alta	Endereço: AV PLACIDO ITALVINO MORAES, 140

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 670,32

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pinhal da Serra

Data: 22/02/2023 18:48

Município de Pinhal da Serra

Modalidade: Pregão

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e gás de cozinha.

SRP: NÃO

Descrição: GAS P45 RECARGA - GAS P45 RECARGA

Identificação: 223604

Lote/Item: 1/141

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 60

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.536.545/0001-80	ALAIR VILSON MATTE	R\$ 670,32
VENCEDOR		
Marca: SUPERGASBRÁS		
Fabricante: SUPERGASBRÁS		
Modelo: GAS P45 RECARGA		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
32.720.593/0001-57	SUPERMERCADO NECKEL & BATALHA LTDA	R\$ 683,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 6: RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG

Preço Estimado: R\$ 130,95 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 130,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 130,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 129,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Penha - SC

Data: 17/10/2023 09:00

Objeto: Recarga de gás liquefeito de petróleo, casco de botijão de gás e kit de central de gás

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÁLEO PARA - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÁLEO PARA

Identificação: 21954_72023

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 150

Unidade: CARGA

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.060.991/0001-85	LCM COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA	R\$ 129,00
VENCEDOR		
Marca: ULTRAGAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: ULTRAGAS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
R VIDAL HERMES, 33		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 131,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Erval Velho

Data: 15/09/2023 16:30

Objeto: Aquisição de gás de cozinha P13kg e P45KG, para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundo Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT / Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com...(Conforme Edital) - GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE GÁS. Botijão de uso doméstico com capacidade para 13 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT / Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com...(Conforme Edital)

Identificação: 255878

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 100

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.549.383/0001-26	A.G. DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	R\$ 131,00
VENCEDOR		
Marca: SUPERGASBRAS		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG - RECARGA DE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 132,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Princesa

Data: 16/05/2023 18:48

Prefeitura Municipal de Princesa

Modalidade: Dispensa

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

SRP: SIM

Identificação: 237221

Lote/Item: 1/2

Ata: Link Ata

Descrição: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG - RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS 13KG

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 84

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.225.461/0001-41	SUPERMERCADO PRINCESA LTDA ME	R\$ 132,84
VENCEDOR		
Marca: liquigás		
Fabricante: liquigás		
Modelo: Gás		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
04.484.322/0001-04	AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI	R\$ 132,85
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 7: REGULADOR GÁS PARAFUSADO

Preço Estimado: R\$ 107,68 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 107,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 107,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	REGULADOR GÁS PARAFUSADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 105,89

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Data: 01/11/2023 00:00

INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE REDE DE GÁS

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 222/2023 / UASG: 158125

Descrição: REGULADOR GÁS - REGULADOR GÁS, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, TIPO FECHAMENTO REDISTRO MANUAL, COMPONENTE ALAVANCA, TIPO ROSCA GAS GLP, MEDIDA DA ROSCA 3/4 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM FILTRO

Lote/Item: 14/1

Ata: N/A

CatMat: 239773 - REGULADOR GÁS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 9

Unidade: Unidade

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.669.681/0001-03	ESMAEL SILVEIRA 04644294985	R\$ 105,89
VENCEDOR		
Marca: es instalaçoes		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: REGULADOR GÁS, MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO, TIPO FECHAMENTO REDISTRO MANUAL, COMPONENTE ALAVANCA, TIPO ROSCA GAS GLP, MEDIDA DA ROSCA 3/4 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM FILTRO		
Estado: SC	Cidade: Sombrio	Endereço: RUA ALTAIR TEIXEIRA DA ROSA, 837

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 125,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	Data: 26/10/2023 09:00
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar, necessários a Secretaria Municipal de Saúde..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Válvula reguladora cilindro gás - Tipo Fechamento: Manual, Componentes: Manômetro E Fluxometro, Tipo Rosca: Para Oxigênio,	Identificação: N°Pregão:2042023 / UASG:987885
CatMat: 389770 - VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 390
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.918.306/0001-10	INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 125,50
VENCEDOR		

Marca: HAOXI
Fabricante: HAOXI
Modelo: VR6015
Descrição: "VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT. COD.: VR6015"

Endereço:

42.587.791/0001-48	CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	R\$ 139,50
--------------------	---	------------

Marca: HAOXI
Fabricante: HAOXI
Modelo: O2
Descrição: Válvula reguladora cilindro gás - Tipo Fechamento: Manual, Componentes: Manômetro E Fluxometro, Tipo Rosca: Para Oxigênio,

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: RUA GOUBER PINTO DIONISIO, 55
---------------	---------------------	--

30.284.338/0001-83	BMA-BRASIL MARCAS ATACADISTA EIRELI	R\$ 145,99
--------------------	-------------------------------------	------------

Marca: IFAB
Fabricante: IFAB
Modelo: VRC100
Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, fabricada de acordo com normas da ABNT.

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: A ADE CONJUNTO 16, LOTE 02, LOJA, 104
---------------	---------------------	--



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.730.654/0001-43	VALMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	R\$ 146,00

Marca: HAOXI

Fabricante: Rioxi Ind. Com. Imp. e Exp.de Equip. Hosp. EIRELI

Modelo: VR6015

Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT. RMS: 82353590004

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
R REUNIDAS, 11

00.304.559/0003-77	HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA	R\$ 148,50
--------------------	---	------------

Marca: ANDRAMED

Fabricante: ANDRAMED

Modelo: OXIGÊNIO

Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT.

Estado:
PB

Cidade:
João Pessoa

Endereço:
RUA SILVIO ALMEIDA, 699

19.877.178/0001-43	CRUZEL COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 150,00
--------------------	--	------------

Marca: HAOXI

Fabricante: RIOXI

Modelo: VR 6015

Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, CORPO EM LATÃO CROMADO, MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DE PRESSÃO DA REDE DE GASES, PINTURA ELETROSTÁTICA, BORBOLETA BOTÃO DE REGULAGEM DE FLUXO EM POLIPROPILENO, FABRICADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS DA ABNT. PROCEDÊNCIA: NACIONAL - RMS: 82353590004

Estado:
SP

Cidade:
São Paulo

Endereço:
R MANOEL DUARTE, 37

33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 152,00
--------------------	--	------------

Marca: JG MORIYA

Fabricante: JG MORIYA REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA CO

Modelo: 100.147

Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT.

Estado:
PR

Cidade:
Pinhais

Endereço:
R GRACA ARANHA, 875

31.940.808/0001-82	DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	R\$ 152,70
--------------------	----------------------------	------------

Marca: HAOXI

Fabricante: RIOXI

Modelo: VR6015

Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT REGISTRO 82353590004

Estado:
GO

Cidade:
Anápolis

Endereço:
AV TIRADENTES, 1904

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 153,99
--------------------	--	------------

Marca: IFB

Fabricante: IFB

Modelo: IFB

Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT.

Estado:
PR

Cidade:
Cascavel

Endereço:
R ERECHIM, 1454



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.788.905/0001-97	DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 159,50
Marca: JPJ Fabricante: JPJ Modelo: VALV REDE OX Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT.		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R ANNE FRANK, 3054
21.831.246/0001-85	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 163,00
Marca: IFAB Fabricante: IFAB Modelo: IFAB Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT.		
Estado: SC	Cidade: Barra Velha	Endereço: R NELSON ESPINDOLA, 138
13.644.713/0001-30	ROMED INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	R\$ 164,48
Marca: ROMED Fabricante: ROMED Modelo: Conforme edital Descrição: VALVULA REGULADORA P/ REDE DE OXIGENIO, corpo em latão cromado, manômetro para indicação de pressão da rede de gases, pintura eletrostática, borboleta botão de regulagem de fluxo em polipropileno, fabricada de acordo com as especificações das normas da ABNT.		
Estado: SP	Cidade: Cotia	Endereço: R MAJOR VIEIRA, 130
05.108.702/0001-07	7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	R\$ 400,00
Marca: HAOXI Fabricante: HAOXI Modelo: VALVULA Descrição: VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO		
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: R LUIZ DE CAMOES, 622

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 91,66

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	Data: 18/12/2023 09:10
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA - REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	Identificação: 23444_832023
	Lote/Item: 388/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: https://comprasbr.com.br/
	Quantidade: 100
	Unidade: UNID
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.944.942/0001-81	M M M M MATERIAIS DE	R\$ 91,66
VENCEDOR		
Marca: ALIANÇA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R\$ 91,67
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: PR	Cidade: Marilena	Endereço: AV PARANÁ, 831

Item 8: ÁGUA MINERAL

Preço Estimado: R\$ 6,06 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6,06 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6,06

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ÁGUA MINERAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 6,00

Inc. I Art. 5º da IN 55 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE/SC

Data: 27/02/2023 14:00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de São José, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo II) e demais anexos deste edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Água mineral natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Identificação: NºPregão:22023 / UASG:928011

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Adjudicação: 27/02/2023 16:05

Homologação: 01/03/2023 14:23

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

20.603.864/0001-05 AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 6,00

VENCEDOR

Marca: FONT LIFE

Fabricante: FONT LIFE

Modelo: UND

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20 LITROS

Estado:

SC

Cidade:

Águas Mornas

Endereço:

EST GERAL RIO DO CEDRO, S/N

28.752.976/0001-30 JS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 6,50

Marca: Imperatriz

Fabricante: JAN ENVASADORA DE ÁGUAS MINERAIS LTDA

Modelo: G20

Descrição: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável

Estado:

SC

Cidade:

Florianópolis

Endereço:

AV IVO SILVEIRA, 1073

28.177.173/0001-07 SATELITE COMERCIAL LTDA R\$ 8,00

Marca: Santa Rita

Fabricante: Santa Rita

Modelo: Unidade

Descrição: Água mineral natural, sem gás, 20 litros, em vasilhame de plástico retornável.

Estado:

SC

Cidade:

Florianópolis

Endereço:

AV DEPUTADO DIOMÍCIO FREITAS, 3172



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 5,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO PARANA - CASA MILITAR	Data: 05/06/2023 10:00
Objeto: Aquisição de Bebidas, em 03 Lotes, incluindo o serviço de entrega, os quais serão entregues parceladamente, para atender a demanda Divisão de Cerimonial e Relações Internacionais da Casa Militar, no que diz respeito as refeições da Governadoria, além de receptivos oficiais em almoços e jantares no Palácio Iguaçu, mediante as exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.	Modalidade: Pregão - Eletrônico
	SRP: NÃO
	Identificação: 14788457000117-1-000003-2023
	Lote/Item: 1/13
	Ata: N/A
	Homologação: 26/06/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 490
	Unidade: Unitário
	UF: PR
Descrição: (L1) 8917.5340-Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que p - (L1) 8917.5340-Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, EMBALAGEM: Garrafa plástica, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: Entre 500 à 510ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que possam comprometer a sua qualidade, Demais informações de acordo com o Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.267.791/0001-90	DISMAC COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	R\$ 5,49
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Curitiba	RUA ANTONIO SAROTE, 201

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 6,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	Data: 29/03/2023 07:59
Objeto: Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural	Identificação: 00394494010441-1-000049-2023
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 25/04/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 1.620
	Unidade: Garrafão 20 L
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.586.809/0001-60	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	R\$ 6,69
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 9: GALÃO de água

Preço Estimado: R\$ 54,02 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GALÃO de água	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 69,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de espaço físico e fornecimento de água mineral em galão de 20 litros para realização da colação de grau dos formandos dos cursos técnicos integrados e cursos superiores de 2022 do Campus Foz do Iguaçu

Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL - ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL

CatMat: 445485 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 67/2023 / UASG: 158009

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
78.095.023/0001-14	EMPRESA HOTELEIRA RAFAGNIN ANDREOLA LTDA	R\$ 69,00
VENCEDOR		
Marca: Galão de 20L		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM RETORNÁVEL		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 47,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS PR

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de água mineral, gás de cozinha, garrafa de água mineral e copo de água mineral em atendimento as secretarias do município de Paula Freitas/PR..

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

CatMat: 445484 - ÁGUA MINERAL NATURAL

Data: 17/03/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:132023 / UASG:987753

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/03/2023 14:20

Homologação: 20/03/2023 14:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Garrafão 20,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------



100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.049.007/0001-23	WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA	R\$ 47,80
VENCEDOR		
Marca: REQUINTE		
Fabricante: REQUINTE		
Modelo: GALÃO DE 20 LITROS		
Descrição: ÁGUA MINERAL COM CASCO INCLUSO - GALÃO DE 20 LITROS		
Estado: PR	Cidade: União da Vitória	Endereço: R SETE DE SETEMBRO, 65

36.106.032/0001-13	ELIAS JUNIOR DA SILVA	R\$ 47,90
Marca: Conforme T.r.		
Fabricante: Conforme T.r.		
Modelo: Conforme T.r.		
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL, TIPO SEM GÁS, MATERIAL EMBALAGEM PLÁSTICO, TIPO EMBALAGEM DESCARTÁVEL		
Estado: PR	Cidade: Medianeira	Endereço: R MINUANO, 1749

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 45,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	Data: 15/08/2023 22:14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIROS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
	SRP: SIM
Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONAS DE 20 LITROS COM O CASCO) - ÁGUA MINERAL SEM GÁS (BOMBONAS DE 20 LITROS COM O CASCO)	Identificação: 251137
	Lote/Item: 1/10
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 56
	Unidade: GAL
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.747.795/0001-80	CLAUDENIR DOS SANTOS LOPES 01821680936	R\$ 45,25
VENCEDOR		
Marca: LIND'ÁGUA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BOMBONA 20 LITROS		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

08.310.833/0001-60	MOMM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$ 45,27
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

29.084.401/0001-59	CENTRO DE EVENTOS FLOR DE LIS LTDA	R\$ 45,27
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Item 10: RECARGA DE ÁGUA MINERAL

Preço Estimado: R\$ 20,48 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 20,48

Média dos Preços Obtidos: R\$ 20,48

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA DE ÁGUA MINERAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 21,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Departamento de Polícia Federal Superintendência Regional em Santa Catarina	Data: 12/05/2023 10:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: N°Pregão:62023 / UASG:200370 Lote/Item: 4/10 Ata: Link Ata Adjudicação: 12/05/2023 16:32 Homologação: 16/05/2023 17:50 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: SC
Objeto: Aquisição de material de consumo, tipo água mineral (dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), e garrafas vazias de 20 litros para atender as necessidades da Superintendência Regional e Delegacias Descentralizadas, e demais órgãos participantes, pelo período de 1 (um) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos..	
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Plástico, Aplicação: Água Mineral, Capacidade: 20 L, Características Adicionais: Vazio, Transparente, Retornável, Nbr 14222/14328	
CatMat: 402921 - GARRAFÃO	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.694.818/0001-17 *VENCEDOR*	VALDIR GUILHERME DUTRA	R\$ 21,33
Marca: IMPERATRIZ Fabricante: IMPERATRIZ Modelo: IMPERATRIZ Descrição: Vasilhame plástico para água vazio, tipo garrafão, capacidade de 20 litros		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R ANTONIO ELIAS, 122

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 20,12

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa	Data: 18/09/2023 21:02
Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral para o Executivo Municipal.	Modalidade: Pregão
Descrição: Agua mineral 20 lts - Agua mineral 20 lts	SRP: NÃO Identificação: 256113 Lote/Item: 1/1 Ata: Link Ata Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br Quantidade: 400 Unidade: UN UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.526.795/0001-15	Sajoro Distribuidora Ltda	R\$ 20,12
Marca: BRISA LEVE		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: BRISA LEVE		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
50.654.463/0001-45	SEBASTIAO PEREIRA DE ARAUJO FILHO	R\$ 23,99
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 20,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal	Data: 24/08/2023 00:00
Departamento de Administração	Modalidade: Pregão - Eletrônico - Registro de Preços
Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR	SRP: SIM
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços sera de 6 meses)	Identificação: Prefeitura MunicipalPregão - Eletrônico - Registro de Preços_1702023_622023
Descrição: Água mineral galão c/ 20 litros - Recarga Marca: ITAIPU - Água mineral galão c/ 20 litros - Recarga Marca: ITAIPU	Lote/Item: 10/1
	Ata: Link Ata
	Fonte: portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
	Quantidade: 97
	Unidade: Uni
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.758.224/0001-09	ODALAN TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA	R\$ 20,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
2 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	<i>Data:</i> 17/01/2024 09:18:26 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Céu Azul/PR portal.ceuazul.pr.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data:</i> 28/06/2023 08:28:31 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú/SC transparencia.bc.sc.gov.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte aqui



TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- Luana Cristina da costa e cia ltda

CNPJ:- 27.217.414/0001-23

ENDEREÇO:- rua campos novos

E-MAIL:- luana.cccosta22@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46 999783521

Solicitamos a cotação de preços para:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20	R\$3,00
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10	R\$260,00
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5	R\$900,00
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20	R\$20,00
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO	UND	200	R\$600,00

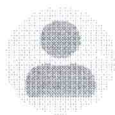
	45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.			
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120	R\$120,00
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: — válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15	R\$50,00
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250	R\$4,00
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20	R\$50,00
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70	R\$20,00

DATA, LOCAL E HORA:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:



(sem assunto)



De Luana Cristina da Costa <luana.cccosta22@gmail.com>

Para <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Data 31/01/2024 14:11

 PALITO.docx (~16 KB)

TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- CELCO PEDRO CATAFESTA

CNPJ:- 22.861.123/0001-50

ENDEREÇO:- R LUIZ POYER, CENTRO, 664

E-MAIL:- chamagascatafesta@gmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46 99972-2051

Solicitamos a cotação de preços para:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20	5,00
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm ² , com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10	290,00
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5	600,00
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20	30,00

5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	200	500,00
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120	125,00
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: — válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15	105,00
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250	1,50
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20	32,00
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70	22,00

DATA, LOCAL E HORA: 30 de janeiro de 2024, São Jorge D'Oeste, 09:10 AM

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:



TIMBRE DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:- Ohh o gás

CNPJ:- 08.656.356/0001-90

ENDEREÇO:- Avenida Presidente Kennedy – Nossa senhora Aparecida - 1690

E-MAIL:- latreillesupergasbras@hotmail.com

TELEFONE/CELULAR:- 46 999087541

Solicitamos a cotação de preços para:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20	R\$3,00
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10	R\$250,00
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5	R\$800,00
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20	R\$15,00
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO	UND	200	R\$500,00

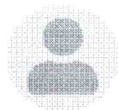
	45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.			
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120	R\$100,00
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: — válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15	R\$50,00
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250	R\$3,50
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20	R\$40,00
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70	R\$20,00

DATA, LOCAL E HORA:

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL QUE FORNECEU AS INFORMAÇÕES:



Orçamento



De Latreille Gás <latreillesupergasbras@hotmail.com>
Para compras2@pmsjorge.pr.gov.br <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Data 31/01/2024 14:08

 LICITAÇÃO SÃO JORGE.docx (~15 KB)

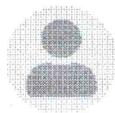


TELEFONE: 46999089961

WHATSAPP: 46999089961



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA GÁS E ÁGUA



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <luana.cccosta22@gmail.com>
Data 23/01/2024 10:27

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GÁS E ÁGUA.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

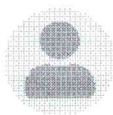
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA GÁS E ÁGUA



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <odairbelusso@gmail.com>

Data 23/01/2024 10:27

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GÁS E ÁGUA.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961

1463 APR 1961



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA GÁS E ÁGUA



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <juliosbartra@hotmail.com>

Data 23/01/2024 10:28

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GÁS E ÁGUA.docx(~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

100

100

100

100

100

100

100

100

100

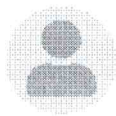
100

100

100



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA GÁS E ÁGUA



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <latreillesupergasbras@hotmail.com>
Data 23/01/2024 10:28

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GÁS E ÁGUA.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

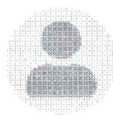
Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA GÁS E ÁGUA



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>

Para <chamagascatafesta@gmail.com>

Data 23/01/2024 10:28

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GÁS E ÁGUA.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the

main results of the paper, which are summarized in the

following theorem. Let f be a function defined on the interval

$[a, b]$ and let F be its antiderivative. Then

the following identity holds:

$$F(b) - F(a) = \int_a^b f(x) dx$$

where

$$F(x) = \int_a^x f(t) dt$$

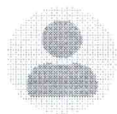
and

$$\int_a^b f(x) dx = F(b) - F(a)$$

which is the fundamental theorem of calculus.



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA GÁS E ÁGUA



De compras2 <compras2@pmsjorge.pr.gov.br>
Para <gustavo020@yahoo.com.br>
Data 23/01/2024 10:29

 SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO GÁS E ÁGUA.docx (~14 KB)

Bom dia,

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Ana Luiza

Divisão de Compras

Prefeitura Municipal São Jorge D'Oeste

(46) 3534-8057

6000

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO														
OBJETO: GÁS E ÁGUA														
NOME DA EMPRESA														
PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS														
PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS														
PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS														
LUANA CRISTINA DA COSTA E CIA LTDA														
CELCO PEDRO CATAPESTA														
OHH O GÁS														
VALOR RS														
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MAIOR PREÇO	MEDIA SIMPLES	Valor Global	Observação	
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20	9,42	6,80	7,12	3,00	5,00	3,00	9,42	5,72	60,00	07/02/24	
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10	318,00	290,00	389,79	260,00	290,00	250,00	389,79	299,63	2.500,00	07/02/24	
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5	1.015,00	1.000,00	980,00	900,00	600,00	800,00	600,00	882,50	3.000,00	07/02/24	
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tampa amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25m.	UND	20	28,00	39,90	48,00	20,00	30,00	15,00	48,00	30,15	300,00	07/02/24	
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D'Oeste-PR.	UND	200	535,00	640,00	670,32	600,00	500,00	500,00	670,32	574,22	100.000,00	07/02/24	
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D'Oeste-PR.	UND	120	129,00	131,00	132,84	120,00	125,00	100,00	132,84	122,97	12.000,00	07/02/24	
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO – válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15	105,89	125,50	91,66	50,00	105,00	50,00	125,50	88,01	750,00	07/02/24	
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250	6,00	5,49	6,69	4,00	1,50	3,50	1,50	6,69	375,00	07/02/24	
9	GALÃO (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20	69,00	47,80	45,25	50,00	32,00	40,00	69,00	47,34	640,00	07/02/24	
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70	21,33	20,12	20,00	20,00	22,00	20,00	22,00	20,58	1.400,00	07/02/24	
TOTAL:												121.025,00		
APROVAÇÃO:														
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO														
PAULO DUARTE DA SILVA														
OBS.: FOI REALIZADA PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DOS MUNICÍPIOS DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, DOIS VIZINHOS - PR E PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS, FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.														
SÃO JORGE D'Oeste, 07 FEVEREIRO de 2024.														
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL														

Paulo Duarte



Memorando 624/2024

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

Responder apenas via 1Doc

Leandro J. SACF

Para

DVC

CC

2 setores envolvidos

SACF

DVC

05/03/2024 13:36

Dotação Orçamentária - Gás de Cozinha e Água Mineral

Saudações,

Solicito indicação de Dotação Orçamentária para prosseguimento da licitação, referente aquisição de recargas de gás de cozinha e água mineral para TODAS AS SECRETARIAS, conforme mapa de apuração de preços em anexo.

Atte.

Leandro P. Jacobs

Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

[PREÇOS GAS E AGUA 20240305 0001.pdf](#) (331,44 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 624/2024

05/03/2024 15:25

(Respondido)

Ivanir S. DVC

SACF

A/C Leandro J.

CC

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria através do memorando nº 624/2024, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante do referido memorando, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária já existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual na(s) seguinte(s) dotação(ões) conforme relatório em anexo.

At.te.



Ivanir da Silva

Contador - CRC PR 047871/O-8

[Relatorio de dotacoes Memorando 624_2024.pdf](#) (34,36 KB)

1 download

Quem já visualizou? 1 pessoa

05/03/2024 15:26:01

Ivanir da Silva **DVC** assinou digitalmente **Memorando 1- 624/2024** com o certificado **IVANIR DA SILVA** CPF 838.XXX.XXX-68 conforme **MP nº 2.200/2001**.

05/03/2024 15:26:29

Ivanir da Silva **DVC** arquivou.

05/03/2024 15:26:29

Ivanir da Silva **DVC** parou de acompanhar.Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 05/03/2024 16:07:39 por Leandro Pagliari Jacobs - Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/03/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 GOVERNO MUNICIPAL					
001 Secretaria Geral de Governo					
04.122.0003.2003 Manutenção dos órgãos de Assessoramento do Prefeito		24.000,00	24.000,00	3.965,01	20.034,99
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00150 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2004 Manutenção da Chefia de Gabinete					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00260 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04.122.0003.2005 Manutenção da Secretaria Geral de Governo					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00360 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0003.2006 Manutenção do Gabinete do Prefeito					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	3.965,01	16.034,99
00450 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	3.965,01	16.034,99
03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 Departamento de Projetos Sociais					
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		145.000,00	145.000,00	3.169,98	141.830,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		137.000,00	137.000,00	3.169,98	133.830,02
00570 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	2.982,97	14.017,03
08.244.0012.2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		17.000,00	17.000,00	2.982,97	14.017,03
00570 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		17.000,00	17.000,00	2.982,97	14.017,03
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		120.000,00	120.000,00	207,01	119.792,99
00630 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		120.000,00	120.000,00	207,01	119.792,99
002 Centro de Referência em Assistência Social - CRAS					
08.244.0012.2016 Manutenção do CRAS		8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
01070 E 00834 08340906060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO					
001 Departamento de Planejamento e Convênios					
04.121.0017.2019 Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios		25.000,00	25.000,00	129,26	24.870,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01280 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002 Divisão de Turismo e Desenvolvimento					
23.695.0017.2024 Manutenção da Divisão de Turismo e Desenvolvimento		20.000,00	20.000,00	129,26	19.870,74
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00	129,26	19.870,74
01530 E 00000 0000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		20.000,00	20.000,00	129,26	19.870,74
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS					
001 Departamento de Administração					
08.243.0012.6008 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		75.000,00	75.000,00	34.250,80	40.749,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		70.000,00	70.000,00	34.250,80	35.749,20

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/03/2024

Entidade										Página
Órgão/ Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)										
										Saldo atual
04.122.0004.2028 Serviços Administrativos										
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										70.000,00 70.000,00 34.250,80 35.749,20
01720 E 0504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										
002 Departamento de Contabilidade e Finanças										
04.123.0005.2027 Administração Contábil e Financeira										
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										
01980 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										5.000,00 5.000,00 0,00 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
001 Departamento de Agricultura										
20.606.0016.2039 Manutenção da Divisão Agropecuária										160.000,00 160.000,00 16.779,98 143.220,02
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										150.000,00 150.000,00 16.779,98 133.220,02
02440 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										150.000,00 150.000,00 16.779,98 133.220,02
02450 E 0504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										
002 Departamento de Meio Ambiente										
18.541.0016.2043 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente										20.000,00 20.000,00 273,70 19.726,30
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										130.000,00 130.000,00 16.506,28 113.493,72
02740 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										10.000,00 10.000,00 0,00 10.000,00
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES										
001 Departamento de Educação										10.000,00 10.000,00 0,00 10.000,00
12.361.0013.2046 Manutenção do Ensino										335.000,00 335.000,00 37.897,48 297.102,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										230.000,00 230.000,00 299,00 229.701,00
02910 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										230.000,00 230.000,00 299,00 229.701,00
005 Departamento de Cultura										230.000,00 230.000,00 299,00 229.701,00
13.362.0014.2062 Departamento de Cultura										5.000,00 5.000,00 0,00 5.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										5.000,00 5.000,00 0,00 5.000,00
03620 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										5.000,00 5.000,00 0,00 5.000,00
006 Departamento de Esportes										
27.812.0015.2063 Atividades Esportivas										100.000,00 100.000,00 37.398,48 62.611,52
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										100.000,00 100.000,00 37.398,48 62.611,52
03650 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										
03660 E 0504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias										50.000,00 50.000,00 0,00 50.000,00
11 SECRETARIA DE SAÚDE										50.000,00 50.000,00 37.398,48 12.611,52
001 Departamento de Administração em Saúde										700.000,00 700.000,00 182.373,43 517.626,57
10.301.0011.2054 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde										700.000,00 700.000,00 182.373,43 517.626,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO										700.000,00 700.000,00 182.373,43 517.626,57
03900 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)										
03910 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Recetas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)										400.000,00 400.000,00 6.658,27 393.341,73
										300.000,00 300.000,00 175.715,16 124.284,84

Município de São Jorge D'Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 05/03/2024

Página:3					
Equipamento					
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					
		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02 SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS					
002 Departamento de Infra Estrutura Rural		2.473.981,55	2.639.302,22	1.038.899,22	1.600.403,00
26.782.0009.2068 Manutenção da Divisão de Viação		2.113.981,55	2.279.302,22	958.482,76	1.320.809,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		2.113.981,55	2.279.302,22	958.482,76	1.320.809,46
04620 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		400.000,00	400.000,00	113.030,98	286.969,02
04630 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		1.700.000,00	1.700.000,00	831.994,70	868.005,30
04640 E 01045 104501070000 Outros Recursos não Vinculados		13.981,55	13.981,55	13.467,98	514,47
04645 E 01073 107313070000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM		0,00	0,00	0,00	0,00
04645 EA 01073 107313070000 Apoio Financeiro aos Municípios AFM		0,00	165.320,67	0,00	165.320,67
003 Departamento de Serviços Urbanos		360.000,00	360.000,00	90.406,46	279.593,54
15.451.0010.2068 Serviços Urbanos		280.000,00	280.000,00	65.851,44	214.148,56
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
04840 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		80.000,00	80.000,00	616,21	79.383,79
04850 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		200.000,00	200.000,00	65.235,23	134.764,77
15.452.0010.2070 Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		80.000,00	80.000,00	14.555,02	65.444,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
05100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)		40.000,00	40.000,00	1.515,45	38.484,55
05110 E 00504 050499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		40.000,00	40.000,00	13.039,57	26.960,43
Total Geral		3.937.981,55	4.103.302,22	1.317.255,16	2.786.047,06

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 05/03/2024

Contas de despesas: 150, 290, 360, 450, 570, 830, 1070, 1280, 1530, 1720, 1980, 2440, 2450, 2740, 2910, 3520, 3650, 3900, 3910, 4620, 4630, 4640, 4645, 4840, 4850, 5100, 5110



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300052

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de água mineral e recargas de gás para suprir as demandas das diversas secretarias e para o preparo das refeições fornecidas nas escolas da rede municipal e CMEI'S.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está prevista no PCA 2023/2024, publicado no site no Município.

<https://pmsjorge.pr.gov.br/divulga-licitacoes/plano-anual-de-compras-2023-2024>.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Tratar as questões inerentes ao objeto com o fiscal do contrato, através do (s) responsável (is) técnico (s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal do contrato, a não ser por iniciativa deste último;
- 2 - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus;
- 3 - Responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
- 4 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto do contrato, de acordo com as especificações determinadas no Processo de Licitação, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados e pelos equipamentos/acessórios disponibilizados (quando for o caso);
- 5 - Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
 - a) Executar/Entregar o objeto de acordo com as orientações do fiscal do contrato;



300053

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

- b) Responsabilizar-se, civil e ético-profissional e responder pela qualidade;
- c) Substituir produtos, defeituosos ou executados em desacordo com as especificações e normas, não cabendo à firma executante o direito de indenização;
- d) Providenciar a regularização de falhas, defeitos ou omissões definidas pela Fiscalização do Município. A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o ano de 2024, foram solicitadas as quantidades abaixo relacionadas, as quais foram baseadas na demanda de anos anteriores.

De acordo com as solicitações, as quantidades são estimadas para o período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20
2	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250
3	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10
4	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	5
5	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20
6	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20
7	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70
8	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120
9	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	200
10	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15

Abaixo, é possível estar verificando as quantidades licitadas no ano de 2023 e o saldo de cada item até a presente data. Também será possível verificar e comparar com as quantidades solicitadas para o ano de 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	QTD 2023	Saldo 2023	QTD 2024
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	20	20	20
2	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	400	304	250
3	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	10	10	10
4	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	05	05	05
5	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	20	19	20





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300054

6	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	20	20	20
7	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	200	155	70
8	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	230	127	120
9	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	200	119	200
10	REGULADOR GÁS PARAFUSADO: válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	15	12	15

No ano de 2023 a contratação se deu através do Registro de Preços nº 017/2023. O valor total inicial da contratação foi de R\$ 134.407,00, e hoje, o saldo é de R\$ 82.371,71, o que representa 61,28% da contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada pesquisa de preços em empresas dos municípios de São Jorge D'Oeste/PR, Dois Vizinhos/PR, e plataforma Banco de Preços. Foi adotado critério de apuração de menor preço entre os orçamentos, conforme Mapa de Apuração e orçamentos em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	COT 1	COT 2	COT 3	COT 4	COT 5	COT 6	MENOR PREÇO
1	ABRACADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	9,42	6,80	7,12	3,00	5,00	3,00	3,00
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm2, com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	318,00	290,00	389,79	260,00	290,00	250,00	250,00
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg. Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	1.015,00	1.000,00	980,00	900,00	600,00	800,00	600,00
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	28,00	39,90	48,00	20,00	30,00	15,00	15,00
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	535,00	640,00	670,32	600,00	500,00	500,00	500,00
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	129,00	131,00	132,84	120,00	125,00	100,00	100,00
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO – válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do	105,89	125,50	91,66	50,00	105,00	50,00	50,00





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000055

	código do INMETRO e prazo de validade.							
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	6,00	5,49	6,69	4,00	1,50	3,50	1,50
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	69,00	47,80	45,25	50,00	32,00	40,00	32,00
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	21,33	20,12	20,00	20,00	22,00	20,00	20,00

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14.133/2021. Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

Entendemos que o Pregão Eletrônico tipo Registro de Preços é a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação de **R\$ 121.025,00 (cento e vinte e um mil e vinte e cinco reais)**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação visa dar continuidade nos serviços prestados, principalmente nas escolas da rede municipal e CMEI'S, as quais não podem ficar sem as recargas de gás para o preparo das refeições servidas aos alunos do Município de São Jorge D'Oeste.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A disputa dos itens deverá ser realizada por **ITEM**, visando a ampla disputa e economicidade para o Município.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a referida contratação, espera-se que seja mantido o andamento das atividades realizadas nas secretarias, bem como, o preparo das refeições oferecidas diariamente nas escolas e CMEI'S do Município de São Jorge D'Oeste.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação. Pretende-se, com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100056

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a Contratada deverá:

- Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo (s) encarregado (s) deve (m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.
- Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- Colaborar para a não geração de resíduo e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequadas dos rejeitos.

A Contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:





MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

100057

- Dar preferência de envio de documentos de forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

13. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Concluimos pela viabilidade e necessidade da contratação do referido objeto.

São Jorge D'Oeste/PR, 05 de março de 2024.

Jenica Maria Caetano
Jenica Maria Caetano

Responsável pela Elaboração do ETP

Decreto nº 2529/2023



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

100058

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços de pessoa jurídica para o FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (X) NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

() Dispensa de licitação () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20	3,00	60,00
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm ² , com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10	250,00	2.500,00
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	05	600,00	3.000,00
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20	15,00	300,00
5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	200	500,00	100.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300059

6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120	100,00	12.000,00
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO – válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15	50,00	750,00
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250	1,50	375,00
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20	32,00	640,00
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70	20,00	1.400,00
			TOTAL		R\$ 121.025,00

2.1. Natureza do objeto:

Comum (☒) Especial (☐)

2.3. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores (2023) conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar, bem como conforme as necessidades visualizadas por esta Administração Pública, conforme as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de que todas as secretarias e departamentos utilizam em algum momento dos itens acima mencionados, algumas utilizam com maior intensidade, como é o exemplo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que dispõem de inúmeros centros de ensino com oferecimento de refeições diárias para alunos e servidores da rede pública municipal de ensino. A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Padaria Social também utilizam de tais itens e serviços com maior frequência, já outras secretarias como por exemplo a de Administração ou a de Obras, entre outras, utilizam tais serviços, porém de forma menos intensa. Justificando desta forma que a administração pública realize o presente procedimento licitatório, visando atender a toda demanda, seja ela intensa ou não.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias do município de São Jorge D'Oeste, requisitada inicialmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme documentação anexa.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (☒) por item; (☐) por lote; (☐) global.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300060

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução 12 CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em: Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado; Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Conforme necessidade a ser indicada na Requisição.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300061

7.2. As entregas ocorrerão mediante necessidade e serão realizadas no período da manhã entre 07:30 e 12:00 ou a tarde entre 13:30hs até 17:30hs.

7.3. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300062

8.7. Ficam designados os servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo ?

(X) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de (12) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Paulo Duarte, conforme Mapa de Apuração de Preços e Orçamentos em anexo. Considerando o menor preço entre eles (orçamentos), chegou-se ao valor global de R\$ 121.025,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Vinte e Cinco Reais). Dotações orçamentárias em anexo.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 05 / 03 / 2024.

Aprovado em: 20 / 03 / 2024.



300063

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Secretário Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Memorando nº 15/2024.

São Jorge D'Oeste, 06 de março de 2024.

A Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças,
Departamento de Administração,
Divisão de Licitações,

Assunto: Licitação para Registro de Preço de pessoa jurídica para o fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral para todas as secretarias.

LEILA DA ROCHA, prefeita do município de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 145, inciso VI do Decreto nº. 3.927/2023, DECIDE:

1. Aprovar o Termo de Referência apresentado para Registro de Preço de pessoa jurídica para o fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral para todas as secretarias do município de São Jorge D'Oeste;
2. Determinar a tramitação do processo pelos setores competentes;
3. Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências imediatas.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

Recebi
20/03/24




MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

300065

Portaria n.º 2.516/2023

Dispõe sobre a designação para responder pela função de Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de São Jorge D'Oeste – Pr, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 3.927/2023.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto no inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Daniel Souza Dias para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Compete ao agente de contratação e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, inclusive por meio de diligência às áreas requisitantes de contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências se for o caso, para que o calendário de contratação previsto no Plano de Contratações Anual seja cumprido e observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

IV – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

a) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

b) verificar e julgar as condições de habilitação;

c) sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, conforme o disposto no §1º do art. 64 da Lei n.º 14.133, de 2021, e se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

d) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

000066

- e) indicar o vencedor do certame;
- f) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, senão reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- V – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- VI – encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

Parágrafo Único - A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

Art. 3º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, nos termos da lei 14.133/2021 que auxiliará o Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

Fabiana Dal Ponte
Franciela Carletto Wulff
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

Daniel Souza Dias – Membro
Fabiana Dal Ponte - Membro
Franciela Carletto Wulff – Membro
Sidiane Aparecida Schmoller Sulsbach - Suplente

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publicado no AMP
Expedição nº 2923
Data 20 / 12 / 2023
Página 24

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Dezembro
do ano de dois mil e vinte e três, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

300067

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 20/03/2024

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. xxx/2024, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

SÃO JORGE D'OESTE

23-11-63
Daniel Souza Dias
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data

[Signature]
20 / 03 / 24 .

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

100068

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MINUTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº XXX/2024)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM DESTINADO A
AMPLA CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 3927/2023 e Decreto 11462/2023, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que consta do Processo nº xxx/2024, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, destinada à **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico Compras.gov.br.

DATA: xx/xx/2024

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08h00

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto o registro de preços, para, por demanda formulada por este MUNICÍPIO, as futuras contratações de **Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.**



1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Jorge D'Oeste responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Somente poderão apresentar proposta às empresas legalmente estabelecidas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 156, III da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, bem como, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar nos termos do artigo 156, IV, da Lei 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação.

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns,



ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

2.4 A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1 SICAF a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda o art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.4.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.3 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.4 Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

2.5 Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6 As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7 É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.8 Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4.b, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

CAPÍTULO III – DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1 A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o preço unitário de cada item, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).



3.2.1 Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2 Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4 O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1 Prazo de entrega dos produtos de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho acompanhada da ordem de fornecimento.

3.4.2 Os prazos de que tratam o item 3.4.1 poderá ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4.3 Prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.4.3.1 Desde que seja de interesse do contratante, poderá ser aceita a entrega de itens com prazo de validade, na data de entrega, inferior ao citado no subitem 3.4.2. É imprescindível que esses produtos sejam acompanhados de carta de segurança (carta-garantia), na qual o fornecedor se compromete a substituir a quantidade do item que não for consumida até a data de sua expiração pela mesma quantidade de um novo lote.

3.5 A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

3.6 Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.7 A licitante deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as declarações:

3.7.1 de condições de participação:

- a) sobre ciência do edital;
- b) sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

3.7.2 para fins de habilitação:



- a) sobre atendimento aos requisitos de habilitação;
- b) sobre inexistência de impedimento à habilitação
- c) sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

3.7.3 de cumprimento da legislação trabalhista:

- a) sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;
- b) sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.8 A licitante que se enquadre na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte e queira se valer dos direitos de preferência previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema.

3.9 Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.10 Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.11 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.11.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.12 A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na



data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.2.1 Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4 Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5 No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.6 O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DA DISPUTA E DA VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

5.1 A fase de lances deste Pregão será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

5.2 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 5.3.

5.3 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo à competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

5.3.1 proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;



5.3.2 proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade;

5.4 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertado valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado.

5.5 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Pregoeiro apresentará as razões para a prévia desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 5.3.

CAPÍTULO VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.4.1 Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto no subitem anterior.

6.4.2 Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio eletrônico a ser realizado pelo pregoeiro.

6.4.3 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6 Durante a “etapa aberta” da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.



6.6.1 A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

6.7 Durante a disputa, como medida excepcional, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, e consequentemente a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa (Art. 120, §§4º e 5º, do Decreto Municipal 3927/2023).

6.8 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$ 0,01 (um centavo de real).

CAPÍTULO VII – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei nº Complementar nº 123/2006, salvo nas hipóteses previstas no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Somente farão jus aos critérios de preferência estabelecidos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes que se enquadrem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo declarar tal condição em campo próprio do sistema na oportunidade de cadastramento da proposta.

7.3 Havendo participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte na sessão de lances nos termos do subitem anterior, serão observados os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.1 Encerrada a fase de lances, caso a melhor oferta não tenha sido formulada por microempresa ou empresa de pequeno porte e haja proposta apresentada por alguma licitante enquadrada na condição de ME/EPP, com valor até 5% (cinco por cento) superior àquela melhor oferta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada a apresentar nova oferta que supere aquela considerada melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será declarada vencedora do certame;

7.3.1.2 não sendo vencedora da fase de lances a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na condição de ME/EPP e cujas ofertas estejam dentro do limite fixado no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



7.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, será considerada como vencedora da fase de lances a licitante que, originalmente, tenha apresentado a melhor oferta durante a disputa.

CAPÍTULO VIII – DO JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.

8.2 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especificações deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 7.2 e 7.3 deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

CAPÍTULO IX - DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.



9.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.1.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação ou em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021 (Artigo 127, §2º do Decreto 3927/2023).

CAPÍTULO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

10.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.4 O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de ficha técnica, catálogos, *folders*, prospectos e outros documentos ou materiais de divulgação que contenham informações técnicas e detalhamentos acerca dos produtos e/ou equipamentos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5 A apresentação dos materiais e documentos a que se referem os subitens não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas.

10.1.6 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7 A proposta será desclassificada quando:



- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.1.7.1 O MUNICÍPIO poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “d” acima.

10.2 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1 O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

10.2.2 Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.3 Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta, devendo a licitante apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

10.2.4 Concluída a negociação se houver resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

10.2.5 Em sendo o caso, a apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem com o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos Sociais (ES), deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

CAPÍTULO XI – DA HABILITAÇÃO

1911

1912

1913

1914

1915

1916

1917
1918
1919
1920

1921

1922

1923

1924

1925

1926

1927

1928

1929

1930

1931

1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

1944

1945

1946

1947

1948



11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.2 Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- c. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.



- d. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- e. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- g. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste pregão.

11.3.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- d. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante.
- e. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- f. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



g. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

h. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.3.4 DECLARAÇÕES:

a. A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, as declarações indicadas no subitem 3.7.2 deste edital.

b. Declaração unificada, conforme modelo contido no Anexo III.

c. Na ausência da Declaração Unificada elencada no item 11.3.4, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

11.4 Os documentos exigidos neste Capítulo que não estejam contemplados no SICAF ao tempo da consulta pela Administração, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

11.4.1 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 11.4 é de, no mínimo, 02 (duas) horas, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.4.2 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.3 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.5 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

11.5.1 Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.5.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Av. Iguaçu, 281, Centro São Jorge D'Oeste, Pr, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.



11.6 Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.4, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

- a. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- b. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- c. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

11.6.1 A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 11.7 e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

11.7 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 11.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de "anexos" do sistema.

11.7.1 - Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail daniel@pmsjorge.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.7.2 - O prazo para envio dos documentos é de, no máximo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro quando o prazo estabelecido não for suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para verificação (~~a depender das circunstâncias~~) ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

11.7.3 - Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.7.4 - Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.8 Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.



11.8.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.8.2 Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.9 Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.10 As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.11 O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.11.1 Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.12 Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a. identidade dos sócios;
- b. atuação no mesmo ramo de atividades;
- c. data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;



- d. compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.
- e. identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;
- f. identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.12.2 Diante da presença de um conjunto convergente de indícios referidos no subitem anterior, o Pregoeiro registrará, no “chat”, as ocorrências levantadas, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.12.3 Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, com esteio no §1º do art. 14 c/c art. 160 da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções que acarretem a impossibilidade de licitar e contratar com a Administração:

- a. inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;
- b. relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

CAPÍTULO XII – DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CAPÍTULO XIII – DO RECURSO

13.1 Qualquer licitante poderá, no prazo de até 10 (dez) minutos do término do julgamento das propostas e após o ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.1.1 O registro da intenção de recurso deverá ser efetivado exclusivamente por meio do sistema, observando-se os procedimentos operacionais estabelecidos na plataforma Compras.gov.br.

13.1.2 Após a declaração final da vencedora do certame, a licitante que tenha registrado a intenção de recurso na forma do item 13.1 deverá apresentar, em



momento único, as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.1.3 Diante da apresentação das razões recursais, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo para o registro das razões recursais de que trata o item 13.1.2.

13.2 Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1 Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3 O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados a Prefeita para julgamento do recurso, observados os prazos previstos no §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

CAPÍTULO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pela Prefeita, quando houver recurso, e pela Prefeita nos demais casos.

14.2 A homologação deste Pregão compete à PREFEITA.

14.3 O objeto deste Pregão será adjudicado por item à vencedora do certame.

14.4 Antes da homologação da licitação pela Diretora-Geral, para os fins de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, por meio do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, para que, dentro do prazo estipulado e procedimentos operacionais, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.

CAPÍTULO XV – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após homologado o resultado deste Pregão, o MUNICÍPIO convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 15.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante



seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.1.2 Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.3 O MUNICÍPIO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.2 A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver.

15.2.1 O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de que trata o inciso VII do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e o inciso II do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/2023 no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata.

15.2.2 Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.3 Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1 Na ARP os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2 No anexo da ARP:

15.3.2.1 Os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação.

15.3.2.2 Os preços e quantitativos das licitantes que mantiveram sua proposta original.

15.3.3 Para fins da ordem de classificação, as licitantes de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederão aqueles de que trata o subitem 15.3.2.2.

15.3.4 Se houver mais de uma licitante nas situações do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem de classificação observada na fase competitiva.

15.4 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.



15.4.1 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em valor igual ao da licitante mais bem classificada de que trata o subitem 15.3.2.1 antecederá a convocação das licitantes que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2.

15.4.2 A convocação das licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta, componentes do cadastro referido no subitem 15.3.2.2, observada a ordem de classificação, será para negociação com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço do adjudicatário.

15.4.3 Se as negociações com todas as licitantes do cadastro de reserva que mantiveram sua proposta forem frustradas, a Administração poderá, observada a ordem de classificação, contratar nas condições inicialmente ofertadas.

15.5 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após a sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 174, §2º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

15.5.1 A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

15.7 Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Capítulo X – Da Aceitabilidade da Proposta, e no Capítulo XI – Da Habilitação.

CAPÍTULO XVI – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas.

16.2 Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por igual período 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos.

16.3 Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.

CAPÍTULO XVII – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.



17.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CAPÍTULO XVIII – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 A Secretaria de Administração de Contratações do MUNICÍPIO será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a aferição e comprovação da continuidade da vantajosidade dos preços registrados, observando-se o disposto no art. 40, no art. 46.

18.2 A convocação do fornecedor beneficiário pelo MUNICÍPIO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3 O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4 Quando comprovada a hipótese acima o MUNICÍPIO poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPÍTULO XIX – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1 Durante a vigência da ARP, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 25 a 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e artigo 124 da Lei 14.133/21.

19.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

19.3 Os preços das contratações decorrentes da Ata poderão ser reajustados após 12 (doze) meses contados da data de celebração do ajuste, observada a variação sendo aplicado a correção medida pelo IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

CAPÍTULO XX – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1 O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na ARP, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1 a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente



comprovados;

20.1.2 por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

20.1.2.1 o fornecedor:

20.1.2.1.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.1.2 - perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.1.3 - deixar de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.4 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.1.5 - sofrer sanção que acarrete a impossibilidade de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, em especial nas hipóteses previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.2.2 configuradas razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.3 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

20.1.3 Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o MUNICÍPIO formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1 por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2 quando não restarem fornecedores registrados.

CAPÍTULO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

21.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o MUNICÍPIO poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco)



dias úteis de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

21.1.1 O prazo de convocação de que trata o item 21.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor beneficiário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

21.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o MUNICÍPIO a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2 Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3 A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº / , constante do Processo nº XXXXXXXXXX, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4 O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5 Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1 Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail) ou via fax, desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1 O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6 A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXII – DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo de recebimento definitivo do objeto, emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.4 Capítulo XXIII não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos e o pagamento de



fornecimentos não executados ou executados de forma incompleta.

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Capítulo XXVII.

22.3 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.4 Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 22.1 poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo MUNICÍPIO, entre o término do prazo referido no item 22.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

22.6 Ainda os pagamentos estão submetidos as regras previstas no que couber aos artigos 159 e 160, do decreto Municipal 3927/2023.

CAPÍTULO XXIII - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

23.1 O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo MUNICÍPIO ao fornecedor beneficiário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de empenho.

23.2 Os materiais deverão ser entregues Conforme necessidade a ser indicada na Requisição no Município de São Jorge D'Oeste/Pr, em dias úteis, no período da manhã entre 07:30 e 12:00 ou a tarde entre 13:30hs até 17:30hs.

23.2.1 O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) em embalagens lacradas e sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, número do lote, prazo de validade, nome do fabricante, endereço e registro no órgão competente.

23.2.2 O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios sanitários e de segurança de modo a não afetar a sua identidade, qualidade, integridade e, quando



for o caso, a sua esterilidade.

23.3 O fornecedor beneficiário fornecerá o(s) produto(s) conforme a(s) marca(s) e especificação(ões) discriminada(s) em sua proposta, acompanhados de nota fiscal contendo os nomes, as marcas, os lotes de fabricação e seus respectivos quantitativos.

23.3.1 Por motivo de força maior e desde que seja do interesse do contratante, o fornecedor beneficiário poderá entregar um item cuja marca seja diferente daquela especificada na proposta. Essa poderá ser aceita pelo MUNICÍPIO após análise técnica.

23.3.2 Só será aceita a entrega de item de outra marca que comprove possuir o Certificado exigido no item 10.1.1.

23.3.3 Sob hipótese nenhuma, a troca de marca implicará em alteração do preço do item.

23.4 Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- II. Definitivamente, pelo gestor do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do contrato.

23.5 Constatadas irregularidades no material entregue, o MUNICÍPIO poderá:

- I. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- II. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.6 Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.7 Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

**CAPÍTULO XXIV - DA FISCALIZAÇÃO**

24.1 Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2 O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

CAPÍTULO XXV - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

25.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alteradas nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXVI - DA RESCISÃO

26.1 A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

26.2 A extinção do ajuste poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. consensual, por acordo entre as partes; ou
- III. determinada por decisão judicial.

26.3 A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do MUNICÍPIO.

26.4 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXVII - DAS PENALIDADES

27.1 A recusa injustificada da adjudicatária e/ou do fornecedor beneficiário em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1 caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

27.2 Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as



convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3 Caso a licitante e/ou o fornecedor beneficiário, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeito(a) às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

27.3.1 Em conjunto com as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a autoridade competente poderá:

27.3.1.1 aplicar multa punitiva entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor total da nota de empenho; e

27.3.1.2 determinar a rescisão unilateral do ajuste.

27.4 O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

27.4.1 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

27.4.2 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

27.4.3 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo);

27.4.4 Findo o prazo do subitem 27.4.3 será aplicada, de forma cumulada, multa punitiva nos limites fixados no subitem 27.3.1.1.

27.5 Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e a própria Ata de Registro de Preços poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6 A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.7 Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.8 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



28.1 Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.2 Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1 A impugnação não enseja efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.3 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até o terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico daniel@pmsjorge.pr.gov.br.

28.4.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.

28.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico Compras.gov.br e no Portal da Transparência do MUNICÍPIO para os interessados.

CAPÍTULO XXIX - DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1 O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, que deverá estar acompanhada da ordem de fornecimento.

29.2 As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3 Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

29.4 A comunicação entre o MUNICÍPIO e o fornecedor beneficiário se dará pelos e-mails administracao@pmsjorge.pr.gov.br ou compras@pmsjorge.pr.gov.br.

CAPÍTULO XXX - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



30.1 São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

- a. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- b. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- c. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- d. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2 O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3 O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4 Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do MUNICÍPIO.

30.5 Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO XXXI - DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

31.1 O Município e o fornecedor beneficiário se obrigam a observar fielmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e de livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução do presente ajuste.

31.2 O fornecedor beneficiário declara que tem ciência dos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, nas situações em que houver o compartilhamento de dados pessoais pelo MUNICÍPIO, compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação.

31.3 É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal compartilhado em decorrência da execução deste ajuste para finalidade distinta daquela do objeto da presente contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

31.4 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as



informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – compartilhados em decorrência da execução deste ajuste, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o compartilhamento das informações a outras empresas ou pessoas, salvo o decorrente de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do presente ajuste.

31.5 O fornecedor beneficiário fica obrigado a comunicar ao MUNICÍPIO em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

31.6 Descumprimentos havidos em razão do uso inadequado ou ilícito em relação aos dados pessoais serão apurados conforme estabelecido neste ajuste e nos termos do que dispõem a Seção III, Capítulo VI e o art. 52 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CAPÍTULO XXXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

32.2 Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III – modelo de apresentação de proposta; ANEXO IV – Declaração Unificada.

32.3 Os atos normativos do Município referenciados neste edital podem ser consultados no sítio eletrônico <https://www.pmsjorge.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

32.4 É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer, sanear ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

32.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

32.6 As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

32.7 A aplicação dos normativos expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia limitar-se-á aos aspectos operacionais inerentes à parametrização do Sistema Eletrônico Compras.gov.br, prevalecendo os normativos regulamentares do Município no tocante à disciplina da fase preparatória da contratação, da atuação do Pregoeiro, prazos e procedimentos atinentes ao envio de documentação pelas licitantes, diligências e saneamento de falhas, aplicação de sanções e procedimentos posteriores à homologação do certame.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

100098

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

32.8 As limitações operacionais porventura existentes no Sistema Eletrônico Compras.gov.br decorrentes de imposições normativas restritas ao âmbito do Sistema de Serviços Gerais - SISG, de que trata o Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, não vinculam o Município, podendo ser adotadas medidas para a sua superação, prevalecendo, nesses casos, a instrução constante do processo administrativo correspondente ao certame.

32.9 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

CAPÍTULO XXXIII – DO FORO

33.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro São João, na cidade de São João, Paraná, com exclusão de qualquer outro.

São Jorge D'Oeste, xx de março de 2024

**LEILA DA ROCHA
PREFEITA**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de preços, objetivando o futuro ou eventual fornecimento de recargas de gás de cozinha e água mineral, para suprir as necessidades do Departamento de Administração e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(X) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

1.2.1. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

1.3. Será realizada uma contratação direta?

() SIM (X) NÃO

1.3.1. Se sim, qual?

() Dispensa de licitação () Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA: para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão de gás do botijão.	UND	20	3,00	60,00
2	CASCO DE BOTIJÃO P-13 KG: dimensões 360mm x altura 464mm, utilizado para fogões domésticos, em aço carbono de 2,5 a 3,0mm de espessura. Pressão interna de 2 a 7kg/cm ² , com dispositivo de segurança plugue fusível. Padrão da válvula com normas ABNT, NBR 8614.	UND	10	250,00	2.500,00
3	CASCO DE BOTIJÃO P-45 KG: em aço carbono, larga escala 45kg, Dimensões: 380mm de diâmetro x 1280mm de altura, contendo dispositivo de segurança, plug visível, padrão de válvula ABNT NBR 8614.	UND	05	600,00	3.000,00
4	MANGUEIRA PARA SAÍDA DE GÁS: em plástico PVC transparente, trançada, com tarja amarela, exibindo a inscrição NBR 8613, o prazo de validade e o nome do fabricante, seu comprimento pode ser de 80 cm, 1m ou 1,25 m.	UND	20	15,00	300,00



5	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 45 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	200	500,00	100.000,00
6	RECARGA DE GÁS GLP PARA BOTIJÃO 13 KG: incluso transporte até 20 km no município de São Jorge D' Oeste- PR.	UND	120	100,00	12.000,00
7	REGULADOR GÁS PARAFUSADO – válvula para saída de gás, de baixa pressão devendo constar a gravação do código do INMETRO e prazo de validade.	UND	15	50,00	750,00
8	ÁGUA MINERAL: natural, sem gás, 510 ml.	UND	250	1,50	375,00
9	GALÃO: (vasilhame) de água mineral, 20 litros	UND	20	32,00	640,00
10	RECARGA DE ÁGUA MINERAL sem gás, 20 litros	UND	70	20,00	1.400,00
			TOTAL		R\$ 121.025,00

2.1. Natureza do objeto:Comum (☒) Especial (☐)

2.3. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as aquisições das contratações anteriores (2023) conforme já apresentado no Estudo Técnico Preliminar, bem como conforme as necessidades visualizadas por esta Administração Pública, conforme as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude de que todas as secretarias e departamentos utilizam em algum momento dos itens acima mencionados, algumas utilizam com maior intensidade, como é o exemplo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que dispõem de inúmeros centros de ensino com oferecimento de refeições diárias para alunos e servidores da rede pública municipal de ensino. A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Padaria Social também utilizam de tais itens e serviços com maior frequência, já outras secretarias como por exemplo a de Administração ou a de Obras, entre outras, utilizam tais serviços, porém de forma menos intensa. Justificando desta forma que a administração pública realize o presente procedimento licitatório, visando atender a toda demanda, seja ela intensa ou não.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as secretarias do município de São Jorge D'Oeste, requisitada inicialmente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme documentação anexa.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO